Publicado em Placar
Em 21 / 12 / 95

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 199 /95. De 21 de Dezembro de 1995.

Aprova o micro-parcelamento do Distrito de Taquarussú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do Distrito de Taquarussú, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 21 de Dezembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município